



**Decreto N° 44 - de 10 de Abril de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1263, 15 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0003.2.0011-2.660.000 - 3.3.90.93.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	----- R\$	6.446,42
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.446,42
Total da Unidade 02	----- R\$	6.446,42
Total da Instituição 02	----- R\$	6.446,42
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>6.446,42</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 10 de Abril de 2023

  
Luizimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

